DECRETO MUNICIPAL Nº 063, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sob seguinte classificação orçamentaria:

02.20.00 - PODER EXECUTIVO

02.20.00 1 - Prefeitura Municipal de Cortês

02.20.05 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

02.20.00 1 02.20.05 12 - Educação

1212201201.911 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES DOTAÇÃO 396

120 - Transferência do Salário-Educação R\$ 150.000,00

Total R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.20.00 - PODER EXECUTIVO

02.20.00 1 - Prefeitura Municipal de Cortês

02.20.11 - FUNDEB

02.20.00 1 02.20.11 12 - Educação

1236101202.166 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 40%

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DOTAÇÃO 267

116040 - Transferências do FUNDEB - Destinação 40% R\$ 50.000,00

Página/1

1236101202.167 - MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DOTAÇÃO 276

116040 - Transferências do FUNDEB - Destinação 40% R\$ 100.000,00

Total R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de dezembro de 2021, 67º de Emancipação Política.

MARIA DE FATIMA CY\$NEIROS SAMPAIO BORBA Prefeita do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA DECRETO MUNICIPAL Nº 063, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021 (REPUBLICADO)

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, e Dá Outras Providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sob seguinte classificação orçamentaria:

02.20.00 - PODER EXECUTIVO 02.20.00 1 - Prefeitura Municipal de Cortês

02.20.05 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

02.20.00 1 02.20.05 12 - Educação

1212201201.911 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES DOTAÇÃO 396

120 - Transferência do Salário-Educação R\$ 150.000,00

Total R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.20.00 - PODER EXECUTIVO 02.20.00 1 - Prefeitura Municipal de Cortês

02.20.11 - FUNDEB

02.20.00 1 02.20.11 12 - Educação

1236101202.166 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 40%

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DOTAÇÃO 267

116040 - Transferências do FUNDEB - Destinação 40% R\$ 50.000,00

1236101202.167 - MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DOTAÇÃO 276

116040 - Transferências do FUNDEB - Destinação 40% R\$ 100.000,00

Total R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de dezembro de 2021, 67º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por: Otávio Miécio Santos Sampaio Código Identificador:B36F71AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/12/2021. Edição 2986 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/